LEI MUNICIPAL nº 467 de 05 de julho de 2021.

PUBLICADO
Em 05 de 07 2021
Responsável
Norma Cristina Sousa de Oliveira
Assistente Administrativo I / PE-II
Mat. 168-6

EMENTA – *Estabelece a prioridade dos profissionais da Educação nas ações preventivas disponibilizadas pelo Poder Público nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou decretação de estado de calamidade pública em Saúde.*

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Esta Lei estabelece a prioridade dos profissionais da Educação nas ações preventivas disponibilizadas pelo Poder Público nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou decretação de calamidade pública em Saúde.

Art. 2° – Para os fins desta Lei, serão consideradas ações preventivas:

I – aplicação de vacinas;

II – realização de exames;

III – distribuição de equipamentos de segurança individual; e

IV – testes diagnósticos.

Art. 3° – A prioridade nas ações preventivas será estendida aos profissionais das demais áreas que trabalhem em unidades educacionais destinadas ao atendimento da situação de emergência ou de calamidade pública em Saúde.

I – Serão inseridos nesse contexto, as merendeiras, faxineiras, guardas e motoristas que transportam os alunos das redes estadual e municipal.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20210705121903.pdf
assinado por: idUser 72

Art. 4° - Nos casos em que a manutenção da ordem pública for necessária, a prioridade nas ações preventivas ficará estendida aos profissionais de Segurança Pública.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
aos 05 dias do mês de julho de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20210705121903.pdf
assinado por: idUser 72